



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 08 / 04 / 11
Pg. 03 Jornal: *Gazeta*
Regional

LEI Nº 1.115 /2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.740,76 (Dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 18.740,76 (Dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de devolução de saldo de convênios não utilizados em exercício anterior, especificamente nos Programas PROJOVEM Adolescente de 2008, 2009 e 2010, e também o Programa BPC na Escola, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

Rubrica de Despesa

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 243 0011 Programas de assistenciais e ampliar a sua cobertura
08 243 0011 2068 MANUTENCAO PISO BASICO VARIABEL PROJOVEM ADOLESCENTE

339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. 3.3.750 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0011 Programas de assistenciais e ampliar a sua cobertura
08 244 0011 2049 MANUTENCAO DO CRAS/TRANSF. DO MDS/CF
339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. 3.3.752 FNAS - BPC

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior proveniente de transferências de recursos vinculados dos programas acima mencionados no valor de R\$ 18.740,76 (Dezoito mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de abril de 2.011.


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete


LUIZ FERNANDES
Prefeito